

RIO
PREFEITURA



IPCEP
www.ipcep.org.br

**Instituto de Psicologia Clínica
Educacional e Profissional**

PROCESSO SELETIVO

AP 5.2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Editais 33/2019





**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 33/2019 – PMCRJ – SMS – ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA (LAMEIRÃO)**

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para as vagas de Agente Comunitário de Saúde, descritas no Anexo I do presente edital, sob regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), com atribuições definidas pela Lei nº 11.350/2006, cujo local de atuação será no Município do Rio de Janeiro, na **Área de Planejamento AP 5.2**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Interno do IPCEP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do IPCEP e pelas regras do presente edital.

1.2 Os candidatos que se inscreverem nas vagas constantes do presente edital, têm ciência de que sobrevivendo sua classificação para as vagas disponibilizadas, serão lotados na unidade de saúde **CF Dra. Myrtes Amorelli Gonzaga (Lameirão)** gerida pelo IPCEP, nos bairros que compõem a Área de Planejamento 5.2, explicitados na cláusula 1.3 deste edital, de acordo a necessidade do IPCEP, podendo ser modificados a qualquer tempo, sem aviso prévio.

1.3 Os bairros que compõem a Área de Planejamento 5.2, são os seguintes: Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba.

1.4 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, residir na Área de Planejamento/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência, consoante previsão do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06, desde a data de publicação do presente edital de Processo Seletivo.

1.5 O candidato que não puder apresentar comprovante de residência através de documento em nome próprio deverá comprovar o vínculo formal com quem consta no endereço, através de uma declaração digitada, assinada e autenticada em cartório pelo morador, juntamente com a cópia do RG do mesmo, podendo o IPCEP, a seu critério, fazer averiguação no local indicado, para confirmar as afirmações.

1.6 A mudança do endereço de residência do candidato para endereço que não



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área de Planejamento/Microrregião de atuação deverá ser comunicada imediatamente ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, podendo implicar em eliminação do Processo Seletivo Público ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.

1.7 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.ipcep.org.br/novo/.

1.8 As inscrições para as vagas listadas neste edital poderão ser realizadas através do link disponível em nosso site na seção “**Inscrições para Editais – RJ**”.

1.9 A Nomenclatura do cargo, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, deste edital.

1.10 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique.

1.11 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.12 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.13 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

1.14 Anexar Laudo Médico, e emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, requerendo, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista, nos casos em que for exigida sua realização.

1.11.1 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, antes da contratação se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.11.2 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, especificando o tipo de deficiência que possui, com o correto preenchimento do campo



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

próprio da ficha, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas **unicamente** através do link disponível em nosso site na seção “**Inscrições para Editais – RJ**”, ou seja, não serão aceitas inscrições presenciais.

2.2 As inscrições serão feitas no período de **22/09/2019 a 23/09/2019 (serão válidas as inscrições realizadas até as 12h do dia 23/09)**, durante o período que o link para inscrição estiver disponível em nosso site.

2.3 Para realizar a inscrição online, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (disponível para preenchimento no site) no prazo indicado no item 2.2, bem como anexar **CÓPIAS** dos documentos solicitados, a saber: documento de identidade com foto aceito em território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovante de residência (nominal) e/ou declaração do proprietário reconhecendo o locatário, comprovante dos pré-requisitos (anexo II), comprovantes dos cursos e experiências declaradas e currículo.

2.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.5 É vedada a inscrição e participação de colaboradores do IPCEP nesse processo.

2.6 Somente poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no Anexo III.

2.7 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

2.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IPCEP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.10 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos estarão automaticamente desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Apresentar Diploma/ Certificado de Conclusão de Escolaridade pertinente ao cargo pretendido (Ensino Médio);

3.2 Possuir Registro ativo no Conselho de Classe competente (caso necessário);

3.3 Ter perfil e qualificação adequados à vaga, estabelecido na descrição da função;

3.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a participação do colaborador neste Processo Seletivo;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá a ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras: não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo.

4.2 Os candidatos convocados para entrevista deverão comparecer impreterivelmente na data, horário e local previamente informados pelo IPCEP, sendo a lista de convocação publicada no site www.ipcep.org.br/novo/, não havendo justificativa ou recurso para faltas.

4.2.1 A Entrevista Técnica tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados ao conhecimento técnico do cargo e demais habilidades e competências para o exercício da profissão.

4.2.2 O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “CLASSIFICADO” ou “DESCCLASSIFICADO”.

4.2.3 O candidato “DESCCLASSIFICADO” será eliminado do Processo Seletivo.

4.2.4 Na etapa de Entrevista o candidato será avaliado, conforme os critérios estabelecidos pelo IPCEP, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do cargo.

4.2.5 A Entrevista será composta por questões de conhecimento técnico e questões referentes a habilidades e atitudes, com valor máximo de 25 pontos. As



questões serão avaliadas de acordo com os critérios do ANEXO V.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site da instituição.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo, serão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Comprovar ser morador da área a qual está se candidatando a vaga, desde a data da publicação deste Edital, conforme relação de ruas descritas no ANEXO VI;
- f) O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência conforme o subitem 2.1, será eliminado do presente Processo Seletivo.
- g) Se, após a contratação, o candidato aprovado e contratado mudar de residência para localidade diversa da abrangida, ou fora das ruas adstritas, por este Edital, será dissolvido o vínculo trabalhista.
- h) A declaração de informações falsas ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição,



sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou qualquer regra deste edital, esse será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional–PCMSO.

7.6 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação.

7.7 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

8.1 O quadro de profissionais previstos no ANEXO I deste edital poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e necessidade do contratante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site www.ipcep.org.br/novo/

9.3 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O IPCEP reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.4 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do edital, prorrogável por mais um ano a critério do IPCEP.

9.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.6 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime celetista, podendo ser adotadas todas as modalidades contratuais previstas no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

9.7 O IPCEP poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexistência das declarações, irregularidade documental, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

exercício no cargo, ensejará na eliminação do candidato, anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.ipcep.org.br/novo/.

9.9 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site www.ipcep.org.br/novo/ ou no atendimento pessoalmente, somente nos dias de inscrições e quando convocados pela instituição para continuidade ao processo, ou pelo telefone (21) 2266-6149.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Instituição.

9.11 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS, JORNADA, SALÁRIOS E VAGAS**
- b) **ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**
- c) **ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO**
- d) **ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**
- e) **ANEXO V– CRONOGRAMA**
- f) **ANEXO VI – RELAÇÃO DE RUAS**



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/SALÁRIOS/VAGAS

CARGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	GERAL	CADASTRO RESERVA		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	10	40 horas	R\$ 1.400,00

- 1- Os valores salariais informados no anexo I poderão sofrer reajustes conforme negociação de acordos/convenções coletivas ou pisos estipulados por lei.
- 2- Pelo Adicional de Insalubridade será pago o valor de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
- 3- O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá sofrer ajustes e a contratação acontecerá de forma gradativa de acordo com a necessidade.

ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO DESEJADA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO

ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	ETAPAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular

2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista e diligências análise documental, diligências para verificação de cumprimento de requisitos

ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação Concluído	5
Curso de pós-graduação “lato sensu” (Especialização), concluído.	5
Curso técnico concluído, em qualquer área	5
Curso extracurricular - Curso de extensão	5
2. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Atividade técnica em empresas ou prestação de serviço como autônomo na área de atuação	10
Experiência profissional na área de formação (Especialização).	10
Aprovação em concurso público (por concurso)	10

*A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO	
GERENTE ADMINISTRATIVO	
DATA	ATIVIDADE
21/09/19	Publicação do edital
22/09/19 e 23/09/19 (até 12h)	Período de inscrições
23/09/19	Avaliação Curricular
24/09/19	Convocação para Entrevista
25/09/2019	Publicação de Resultado e Contratação dos candidatos aprovados

ANEXO VI – RELAÇÃO DE RUAS

LAMEIRÃO	SOL DA PRATA
Rua das Águias	Rua Augusta
Rua Alpinea	Rua Capitão Carlos Lamarca
Rua das Andorinhas	Rua Chico Mendes
Rua Balieira	Rua Cabuçu nº 2423-3095
Rua Bem te vi	Rua do Jornaleiro
Caminho do Partido - nº 23-27	Lameirão Pequeno nº 11 à 106
Rua Canário	Rua do Lojista
Cantor Waldir Anunciação	Rua do Turista
Cantora Zaira de Oliveira	Rua Glicinia
Rua Cotumduba	Rua Iara Beltrame
Rua Corongaba	Rua Iperana
Rua Cúrio	Rua Joarez Antunes
Estrada do Cabuçu nº 2604-4455	Rua Manoel Ferreira de Abreu
Estrada do Lameirão Pequeno nº 128-181	Rua Marechal Leite
Estrada dos Azulões	Estrada Morissaba nº 16-39
Rua Falcões	Rua Muriqui
Filizmino de Moura nº 1 à 30	Rua Nossa Senhora das Graças
Rua Garcinia	Rua Olavo Bilac
Rua Guaraquessaba	Rua Olga Benário
Rua Jornalista Suelly de Souza	Rua Rotari
Rua Lucrecia	Rua Simão Cury
Rua Pintora Vera Rodrigues	Rua Stenio Dantas
Rua Suruquai	Rua Valdyr Pequeno de Melo
Virginio Brigido	Rua Wilton da Fonseca
Rua Piriquitos	
Rua Luiz Bom	
Rua Oito	
Rua Alvidos	
Rua Paulino de Almeida	
Rua Rodrigues Campelo	
Rua 10	
Rua São Vitor	
Rua 7	
Rua 8	
Rua 9	

CUMIRANGA	BOSQUE DA PRAÇA
Estrada do Lameirão nº 16 à 473	Rua 2 (Francisco Mota)
Rua Claudio Jacobi	Rua 3
Rua Caminho Cândida Rosa nº 1 -1000	Rua 4
Caminho dos Alves	Rua 5
Rua Cândida Rosa	Rua 6
Rua Genival Londres nº 20 -26	Rua 7
Travessa Tavares	Rua 8
Beco Sononduva	Rua 13
Rua Sononduva 174-500	Rua Francisco Mota 1-36
Beco Carlos Alberto	Estrada do Pré 1249-2378
Rua Projetada H	Rua Mora 1233-1269
Rua Projetada G	Rua União da Vitória 72-270
Rua Projetada F	Rua União dos Palmares 39-369
Rua Alto Rio Grande	Rua Campo Maior 50-418
Rua Rio Casca	Rua Alto Parnaíba 83-383
Rua dos Pimenteiros 3-386	Avenida Mariana 58-610
Rua Edgar Teixeira Leite	Rua Palmeira das Missões 380-440
Rua João Saraiva	Rua Potiraguá
Rua Amaro Cavalcanti	Rua Ponta Grossa
Travessa Amaro Cavalcanti	Travessa Julice Cesário
Rua Altinho	Rua Fonte Boa
Rua Jordidó	Rua Ataliba Dutra
Rua Curitiba	Rua Gabriel Habib
Rua Cacatu	Rua Hildegardo de Noronha
Rua Jorgino Ribeiro	Rua Novo Aripuana
Rua Vasco Mascarenhas	Praça Borba
Rua Luiz Carlos de Carvalho	Rua Altazes
Rua Mirasselvas	Rua Airão
Rua Urumajó	Rua Manacopuru
Rua Coibate	Rua Augusto Calheiros 1-45
Travessa Trancredo Neves	Rua Raimundo Ramos
Rua Jonh Lennon	Rua São Paulo de Olivença
Travessa das Flores	Rua Píndaro Galvão
Rua Micronésia nº 791-881	Rua José Garcia
Rua Terra Santa	Praça Vitória Quinhões
Rua Alfredo da Silva	Rua Itápolis
Rua Aquino de Araújo	Rua A
Rua Targino Ribeiro	Rua B
Rodrigo Henriques	Rua Projetada A

Rua Luiz Pereira Guimarães	Estrada Cabuçu 1351-2651
Raimundo Ramos	Rua Itanguá
Avenida Mariana 465-539	Rua Clinto da Gama Botelho 1-10
Rua Augusto Calheiros 50-180	Rua Irajuba 34-94
Avenida Sérido, 459-670	Praça Viarana
Rua União da Vitória 272-660	Rua Juaie
Rua Neópolis 706-749	Rua Francisco de Farias
Rua Perimbó	Rua Rodrigues Campelo
Rua Stuart	Rua BasilioTorreão 115-1280
Rua Lundia	Rua Artur Barreiro
Rua Campo Maior	Travessa Paulino de Almeida 6-134
Rua Jambezi	Rua B
Rua Porapui	Servidão da Light
Rua Alto Parnaíba	Rua Amaro Cavalcanti 1-31
Rua Terra Santa	Rua José Francisco de Souza Porto 40-322
Rua Varselândia	Estrada do Moinho 776-2400
Rua União dos Palmares 540-599	Rua Carina Dantas
Rua Ponto Grosso 210-598	Rua 1 (estrada do moinho)
Rua José Francisco Souza Porto 325-962	Rua 2 (estrada do moinho)
Beco amaro Cavalcanti	Rua 3 (estrada do moinho)
Rua Conceição da Pedra	Rua 4 (estrada do moinho)
Rua Projetada J	Rua Alberto Cobaleiro
Rua Professor Japiro	Rua Silvio Leitão
Rua Juscelino Kubistchek	Rua Júlio PoliZuk
Rua João Goulart	Rua Eduardo do Amaral
Rua Júlio César	Rua Dirceu Pimentel
Travessa Júlio Cesário	Orozimbo Esteves
Rua Trancredo Neves	Rua José Barreto
Rua Ofélia Costa	Rua Beatriz Feicler
Rua Madeira	Rua Maria Albano
Rua Senhor Jesus	Avenida João Luís Gomes 213-275
Rua Orlando Ricci	Estrada dos Caboclos 345 (Rua Particular)
Travessa Bernabo	Rua A (Estrada dos Caboclos)
Rua Nanci	Rua B (Estrada dos Caboclos)
Rua Vinicius de Moraes	Rua C (Estrada dos Caboclos)
Rua Jânio Quadros	Rua D (Estrada dos Caboclos)
Travessa Paulo Barros de Lima	Rua E (Estrada dos Caboclos)
Travessa Ulisses Guimaraes	Rua F (Estrada dos Caboclos)
Rua Rubem Staimbok Almeida	Estrada dos Caboclos 257 -553
Rua Altinho	
Rua Silvio Magalhães Lustosa	